



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE NOVAS OFICINAS DO CITRU DO PLANALTO BEIRÃO

Entre: .....

ECOBEIRÃO – SOCIEDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PLANALTO BEIRÃO EIM, S.A., empresa intermunicipal, com sede em Vale Margunda, Borralhal, freguesia de Barreiro de Besteiros, concelho de Tondela, 3465-013 BARREIRO DE BESTEIROS, com capital social de 50.000,00 (cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Tondela, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva (NUMIPC) 503797766, abreviadamente designada “ECOBEIRÃO”, aqui representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, com poderes para este ato, abaixo designado como primeira outorgante. ....

E .....

CEVEL – Carvalho & Vedor, Engenharia, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua da Urtigueira, 572, freguesia de Canelas, concelho de Vila Nova de Gaia, 4410-304 Canelas VNG, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva (NUMIPC) 504525450, abreviadamente designada “CEVEL”, aqui representada pelo seu Gerente, Carlos Manuel Gouveia de Carvalho, com poderes para este ato, conforme declaração subscrita em 14 de fevereiro de 2025, abaixo designado como segunda outorgante. ....

É celebrado o presente contrato de Aquisição de serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – No seguimento dos trâmites processuais do Ajuste Direto, a Ecobeirão – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, EIM S.A. através da deliberação do Conselho de Administração de 07 de fevereiro de 2025, adjudicou à representada do segundo outorgante o Procedimento por Ajuste Direto para a “Aquisição de Serviços para elaboração de projeto de novas oficinas do CITRU do Planalto Beirão” nos termos e condições técnicas e jurídicas constantes da sua proposta, datada de 05 de fevereiro 2025 e do respetivo caderno de encargos, documentos estes que se arquivam como partes integrantes do presente contrato. --

SEGUNDA – Que a referida adjudicação é na importância global de 19.000,00 Euros, e ao qual será acrescentado o IVA à taxa em vigor. ....

---

Ecobeirão – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A. – NIPC: 503 797 766

Vale da Margunda, Borralhal, 3465-013 BARREIRO DE BESTEIROS

[www.ecobeirao.pt](http://www.ecobeirao.pt) – email: [ecobeirao@planaltobeirao.pt](mailto:ecobeirao@planaltobeirao.pt) – Tif: 232 870 020



TERCEIRA – O objeto do presente concurso compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar para a “Aquisição de serviços para a elaboração de projeto de novas oficinas do CITRU do Planalto Beirão”. -----

QUARTA - O prazo de execução será de 60 dias com início no dia seguinte após data da assinatura do Contrato. -----

QUINTA – Não é exigível a prestação de caução, nos termos do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

SEXTA – A representada do segundo outorgante compromete-se a cumprir as demais condições técnicas e jurídicas do Código dos Contratos Públicos e do Caderno de Encargos que serviu de base ao concurso. -----

SETIMA - A minuta deste contrato foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de fevereiro de 2025. -----

OITAVA – Para questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

NONA - Nos termos do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos, designar o José Maria Ivo Portela, como gestor do contrato. -----

DECIMA - (Cabimentação)

1. O encargo total deste contrato, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal de vinte e três por cento, é do montante de 23.370,00 € (vinte e três mil trezentos e setenta euros). -----

2. Este contrato tem o compromisso registado sob o número 6/2025. -----

3. Nos termos do disposto na alínea h) do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, declara-se que o “Elaboração de projeto de novas oficinas do CITRU do Planalto Beirão” terá execução no corrente ano. -----

O encargo total deste contrato será satisfeito pelo capítulo 07 01 10, conforme Orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, que se anexa. -----

DECIMA PRIMEIRA - (Elementos Anexos)

Fazem parte integrante deste Contrato, os seguintes elementos: -----

---

Ecobeirão – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A. – NIPC: 503 797 766

Vale da Margunda, Borralhal, 3465-013 BARREIRO DE BESTEIROS

[www.ecobeirao.pt](http://www.ecobeirao.pt) – email: [ecobeirao@planaltobeirao.pt](mailto:ecobeirao@planaltobeirao.pt) – Tlf: 232 870 020



- a. Procedimento Concursal; -----
- b. A proposta apresentada pela adjudicatária; Declaração prevista na alínea a) do nº1 do artigo 81 do CCP; -----
- c. Declaração emitida em 2024-12-18, pelo Instituto de Segurança Social, I.P.; -----
- d. Certidão emitida em 04 de fevereiro de 2025, pelo Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia-3; -----
- e. Certificado do Registo Criminal da adjudicatária CEVEL – Carvalho & Vedor, Engenharia, Lda, com o código de acesso 78cd-cf61-20c4-a7298, verificando-se que não foi condenada por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional; -----
- f. Certificado de Registo Criminal com o código de acesso 93ad-5bca-16ed-e84e4, referente a Carlos Manuel Gouveia de Carvalho, identificado com o cartão de cidadão n.º 07284021, através do qual se verifica que não foi condenado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional. -----
- g. Certificado de Registo Criminal com o código de acesso c1c1-b79c-e393-a3487, referente a António Manuel Alves Vedor, identificado com o cartão de cidadão n.º 06972024, através do qual se verifica que não foi condenado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional. -----
- Assim o disseram. -----

O presente contrato foi lido aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, na presença de todos os intervenientes. -----



Barreiro de Besteiros, 18 de fevereiro de 2025

O Primeiro Outorgante: \_\_\_\_\_

O Segundo Outorgante: \_\_\_\_\_